



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.884, DE 8 DE JUNHO DE 2022 –

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 1747 - Obras e Instalações”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 274.722,20 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), destinado a atender abertura da nova ação nº 1747 - Obras e Instalações, para reforma do forro do Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 - 1339230021747 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 02 - Código de Aplicação 8000032.....R\$ 250.000,00
100100 - 1339230021747 - 449051 - Obras e Instalações - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000.....R\$ 24.722,20


Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) coberto na forma do inciso II, através de excesso de arrecadação da verba oriunda de Emenda Parlamentar nº 2021.024.31990; e o valor de R\$ 24.722,20 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte centavos) coberto na forma do inciso III, através da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

100100 - 1339230022088 - 339030 - Fonte 01 - Código de Aplicação 1100000 - Material de ConsumoR\$ 24.722,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 8 de junho de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


SONIA R. GRIGOLETTO A. SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.